



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 211 / 2013
De 09 de Setembro de 2013.**

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Povoado Gentil, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e de Produtores Rurais do Povoado Gentil, com Sede no Povoado Gentil, deste Município e com área de atuação em todo Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 09 de setembro de 2013.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal